



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 395/2024
Data: 10/06/2024 - Horário: 17:38
Legislativo - PDL 10/2024

EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>10 / 06</u> /2024		
	() PEDIDO DE VISTA	(<input checked="" type="checkbox"/>) APROVADO	() REPROVADO
Data: <u>10 / 06</u> /2024			Visto Secretário: 

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2024

Concede a honraria "**ORDEM ALMIRANTE BATISTA DAS NEVES**" ao senhor Gabriel Anzil Pedrini.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao senhor Gabriel Anzil Pedrini, a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" da Ordem Almirante Batista das Neves.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares, 10 de junho de 2024.


Edimilson Freitas Almeida
Vereador - PL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a comenda Medalha de Mérito e Título da Ordem Almirante Batista das Neves foi instituída pela Lei nº 300/1998, de autoria do então Vereador Edilze de Aragão Catunda em reconhecimento a imponente expressão do Almirante Batista das Neves, o Oficial da Armada Naval. José Batista das Neves, nascido no século XIX, no Município de Diamantino, teve em sua trajetória uma expressão e um vulto da Marinha Brasileira recebendo diversas insígnias, devido a sua marcante e decisiva participação na vida militar, de onde se tornou, naqueles longínquos anos, uma celebridade, nascida em Diamantino, para o Brasil.

Em consonância com artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno, apresenta a biografia da personalidade diamantinense, a ser agraciada.

Diante do exposto, indico o Projeto de Decreto Legislativo conto com o apoio dos Nobres Pares para que seja aprovado em sua totalidade, de acordo com a forma regimental desta Casa de Leis.

Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares, 10 de junho de 2024.


Edimilson Freitas Almeida
Vereador - PL

Gabriel Anzil Pedrini

Nasceu no dia 22 de setembro de 1999, na cidade de Diamantino, onde viveu toda sua infância e adolescência. Sempre morou com sua mãe Cleide Anzil, seu irmão Gustavo Anzil e seu pai Levi Pedrini. Durante as férias e finais de semana, Gabriel ia para a fazenda de seu pai, onde ajudava a cuidar das culturas de soja e milho cultivadas na propriedade.

Aos 17 anos se mudou para Campo Novo do Parecis, onde ingressou na faculdade de agronomia na IFMT, conquistando o primeiro lugar no vestibular. Em meados de 2020, com a pandemia de Covid-19, as aulas da faculdade passaram a ser à distância, permitindo que Gabriel conciliasse os estudos com o trabalho na fazenda. A paixão pela agricultura se intensificou e, quando as aulas presenciais foram retomadas, tomou a decisão de trancar a faculdade para se dedicar exclusivamente ao cuidado com as plantações.

Hoje, com 24 anos de idade, trabalha junto com seu pai na administração da fazenda. Gabriel assumiu responsabilidades significativas na gestão das operações agrícolas, implementando novas técnicas e inovações que aumentaram a produtividade e a sustentabilidade da propriedade, investindo também em tecnologias de agricultura de precisão. Acredita firmemente que a agricultura é o pilar essencial para o desenvolvimento sustentável e para a segurança alimentar do país. Busca constantemente aprimorar suas habilidades participando de eventos, sempre em busca de novas práticas agrícolas que possam contribuir para o desenvolvimento do setor. Residente na fazenda, Gabriel valoriza a vida no campo e o trabalho ao lado de sua família. Sua dedicação, inovação e paixão pela agricultura fazem dele um exemplo de jovem agricultor comprometido com o futuro do agronegócio no Brasil.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 418/2024
Data: 10/06/2024 - Horário: 18:43
Legislativo - RePar 2/2024

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>10 / 06</u> /2024	
Data: <u>10 / 06</u> /2024	(<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	(<input type="checkbox"/>) REPROVADO
<u>RELATÓRIO EM CONJUNTO DAS COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		

Assunto: Projetos de Decretos Legislativos – Concede honraria Ordem Almirante Batista das Neves, aos diletos filhos de Diamantino.

Autorias: Adriano Soares Correa; Arnildo Gerhardt Neto; Diocelio Antunes Pruciano;
Edimilson Freitas Almeida; Edson da Silva; Eraldes Catarino de Campos; José Carlos David; Michele Cristina Carrasco Mauriz e Ranielli Patrick Arruda Lima

A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, considerando a quantidade expressiva dos homenageados e para dar celeridade ao processo legislativo, referenciados relatores das Comissões optaram por unificar e exarar um único relatório para todos Projetos de Decretos Legislativos que concede a honraria Ordem Almirante Batista das Neves, aos diletos filhos de Diamantino, de autoria dos nobres parlamentares desta Casa.

A mensagem do projeto enfatiza a comenda *Medalha de Mérito e Título da Ordem Almirante Batista das Neves* foi instituída pela Lei nº 300/1998, de autoria do então Vereador Edilze de Aragão Catunda em reconhecimento a imponente expressão do Almirante Batista das Neves, o Oficial da Armada Naval. José Batista das Neves, nascido no século XIX, no Município de Diamantino, teve em sua trajetória uma expressão e um vulto da Marinha Brasileira recebendo diversas insígnias, devido a sua marcante e decisiva participação na vida militar, de onde se tornou, naqueles longínquos anos, uma celebridade, nascido em Diamantino, para o Brasil.

Em consonância com artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno, os nobres parlamentares apresentam a biografia da personalidade diamantinense, a ser agraciada. No que tange a juridicidade não se vislumbra qualquer óbice a matéria em questão, bem como se verifica que a mesma atende aos preceitos da boa técnica legislativa, respeitando a Lei Complementar Federal nº 095/1998.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Considerando que todos os requisitos exigidos foram cumpridos, os Relatores são de **Parecer Favorável** à aprovação dos Projetos de Decretos Legislativos podendo tramitar para discussão e votação no Pleno.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2024.


Ver. Adriano Soares Correa
Relator/Presidente da CCJ


Ver.ª Michele Cristina Carrasco Mauriz – UNIÃO
Relatora/Presidente da CESAS

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DOS RELATORES

Parecer em Conjunto nº 002/2024

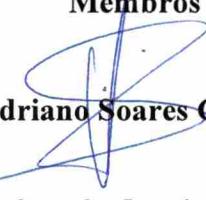
As Comissões aprovam o Relatório apresentado pelos Relatores/Presidentes, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto em epígrafe.

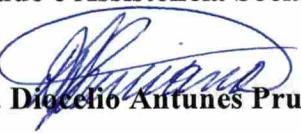
Sala das Comissões 10 de junho de 2024.


Ver. Diocelio Antunes Pruciano


Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO

Membros da Comissão de Constituição e Justiça:


Ver. Adriano Soares Correa – PSB


Ver. Diocelio Antunes Pruciano

Membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: